



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201512000670

DATA:

13/10/2025

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202512010992 do tipo Avaliação [TM1421,MD1839] - Certidão do Oficial de Justiça

{Destinatário(a): SERGIPE QUIMICA E SERVIÇOS LTDA ME}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



Assinado eletronicamente por KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 07/10/2025 às 12:49:57.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025021562720-12. FL: Fl: 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3686

Normal



202512010992

PROCESSO: 201512000670 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0014938-05.2015.8.25.0001
NATUREZA: Execução Fiscal
EXEQUENTE: ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO E OUTROS: MARIA DAS DORES CASTOR LIMA SILVA

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 20ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que proceda a AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), tudo em conformidade com o despacho abaixo.

Bem(ns): IMÓVEL LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ATLANTIC BEACH II, RUA B, QUADRA 04, LOTES 16 E 18, MOSQUEIRO.

Despacho:

Considerando o teor da certidão contida no mandado juntado em 29/09/2025, determino que se renove o mandado de avaliação, ficando desde já autorizada a realização da avaliação indireta, caso reste impossibilitada a direta.

Qualificação da parte:

Nome: SERGIPE QUIMICA E SERVIÇOS LTDA ME
Residência: RUA B, Cond. Atlantic Beach II, .
Bairro: MOSQUEIRO
CEP: 49009001
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM1421, MD1839]

Recebi o mandado 202512010992 em ____/____/____



SERGIPE QUIMICA E SERVIÇOS LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 20ª Vara Cível de Aracaju, em 07/10/2025, às 12:49:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025021562720-12**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201512000670 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0014938-05.2015.8.25.0001
MANDADO: 202512010992
DATA DE CUMPRIMENTO: 13/10/2025 00:00

DESTINATÁRIO: SERGIPE QUIMICA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA B nº ., Cond. Atlantic Beach II. BAIRRO: MOSQUEIRO. ARACAJU/
SE. CEP: 49009-001
TIPO DE MANDADO: Avaliação
DATA DE AUDIÊNCIA:

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EFETUEI A AVALIAÇÃO CONFORME LAUDO EM ANEXO

NAO FOI POSSÍVEL ENTRAR NO IMÓVEL. FEITA AVALIAÇÃO INDIRETA, FAZENDO
COMPARAÇÃO DE PREÇO COM OUTROS IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO

[TC1421, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO ALVES SANTANA, Oficial de Justiça, em 13/10/2025, às 14:50:04**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



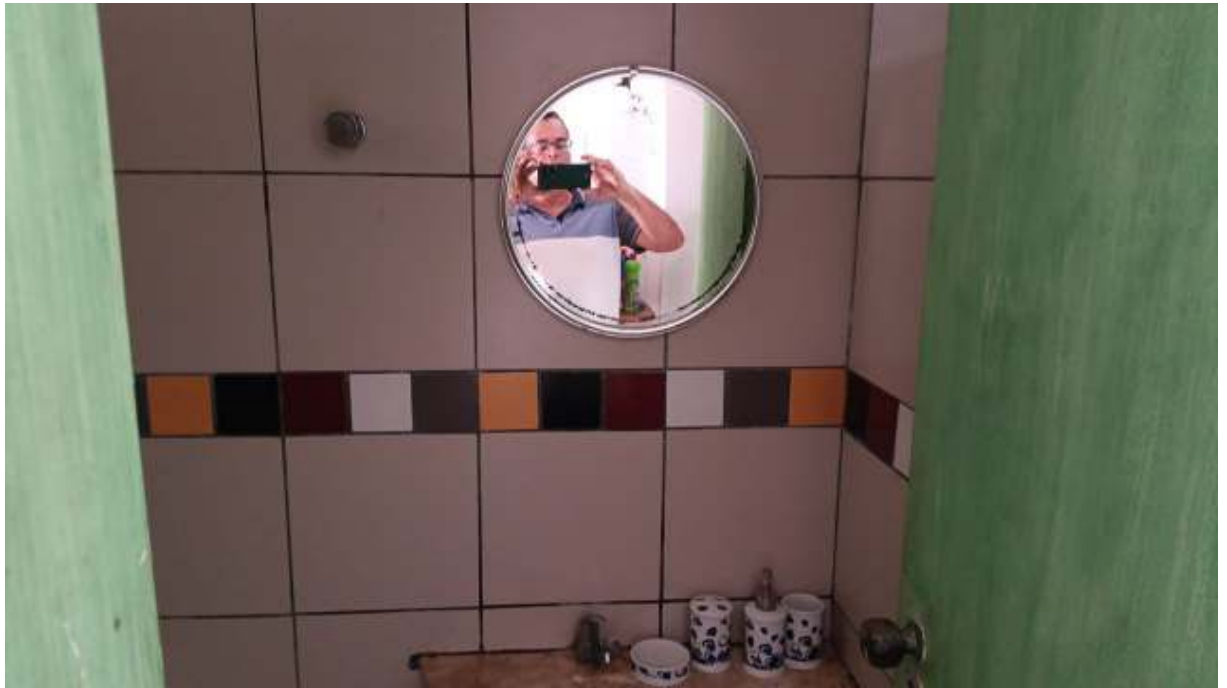
O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025022091154-55**.













Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar





Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar



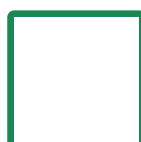


Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar



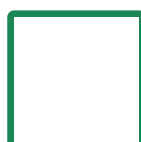


Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar





Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar





Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar





Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar



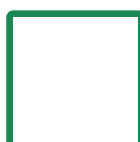


Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar



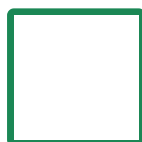


Você

Ontem às 08:17



Pesquisar ou começar





Pesquisar ou começar


Poder Judiciário
 Estado de Sergipe

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 201512000670
 NATUREZA: Etiludo Fiscal
 EXEQUENTE: Estado de Sergipe
 EXECUTADO: Maria da Glória dos Reis Lima Silva, Sr.ª Conceição e Edson Ramos Silva

Ao(s) 13 () dia(s) do mês de outubro () do ano de
2025 (), em cumprimento ao mandado nº 20251210992, extraído do processo
 acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a **AVALIAÇÃO** da seguinte maneira:

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
01	Casa com Alvará de 26 m. de frente e 24 m. de fundo	}
02	Vista para o mar de 3 m. de frente	
03	Banheiro social de 1,20 x 3 metros	
04	Área de serviço - 2 m. x 2,5	
05	Churrasqueira	
01	alguns pedaços de madeira.	

Os bens acima avaliados fazem um valor total de R\$ 1.350.000,00

Outras observações necessárias:

Concluída esta avaliação feita com zelo e imparcialidade, tendo como critérios as condições de uso e conservação bem e os preços pesquisados no comércio desta cidade e ou internet, entreguei o presente laudo a Central de Mandados.



Of. de Justiça/Exec. de Mandados/Avaliador

Requerido(a)

CERTIDÃO

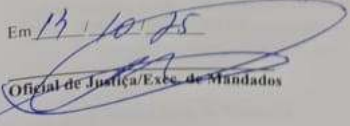
() Feita a avaliação, **INTIMEI** a parte _____ de todo o conteúdo da avaliação realizada para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ();

A) 15 (quinze) dias,

B) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

(X) Feita a avaliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos: Inovel feito de Sr.ª

Em 13/10/25



Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em ____ / ____ / ____

Executado(a)

Cônjuge